



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 17/2015



Enap

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Nelson Barbosa

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente

Marizaura Reis de Souza Camões

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Cassiano de Souza Alves

Diretor de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Diretoria de Gestão Interna

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, nomeado pela Portaria nº 654 de 26 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013 e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Elson Araújo Silva Sobrinho**, matrícula SIAPE nº 0666867, CPF nº 214.445.281-49, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que tem como objeto o fornecimento, a garantia de funcionamento e a assistência técnica com reposição de peças, nas estações de trabalho da ENAP; Contrato nº 16/2013 (Processo nº 04600.003278/2012-72), celebrado com a empresa CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Designar o servidor **Elias Marques Cotrim**, matrícula SIAPE nº 1786326, CPF nº 539.358.371-00, como substituto eventual na ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 138, de 04 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, nomeada pela Portaria nº 45, de 07 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no DOU de 04 de setembro de 2013 e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 29/2011, Processo nº 04600.001758/2011-18, celebrado com a Empresa CONFIDERE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, a qual prestará serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para manutenção e desenvolvimento dos Sistemas de Informações da ENAP:

I) – Gestor do Contrato:

- | | |
|-------------------------------------|---------------------|
| a) Wesley Rodrigo Couto Lira | CPF: 819.467.591-04 |
| b) Substituto: Elias Marques Cotrim | CPF: 539.358.371-00 |

II) – Fiscal do contrato:

- | | |
|-------------------------------|---------------------|
| c) Adriano de Campos Ávila | CPF: 699.486.151-15 |
| d) Substituto: Cristiane Leal | CPF: 043.929.076-78 |

Art. 2º Revogar a Portaria nº 93, de 10 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA AKEMI NAGATANI

Ato da Comissão Avaliadora

EDITAL Nº 002/2015 SELEÇÃO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

A **COMISSÃO AVALIADORA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 67, de 22 de maio de 2015, e considerando as disposições do Edital nº 002/2015, de mesma data, **DIVULGA** o resultado da primeira etapa da Seleção Interna para ocupação de cargo em comissão, conforme disposto abaixo:

APROVADOS
AMANDA MACHADO MARQUES
DANYELLE DE SIQUEIRA C. G. L. BARRETO
EMANUELLA FARIA DE SANTANA
EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
FRANCIANE HENRIQUES
LUCIANA GÜNTHER CUNHA DE FREITAS
MURILO MARQUES
SAMANTHA ALBANO AMORIM

MARIA INÊS DE M. ESPÍNOLA DIAS
Representante da CGGP

MARCIA SERÔA DA M. BRANDÃO
Representante da DDG

JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
Representante da DDG

Ato Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Estabelece a meta de desempenho institucional para o sétimo ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE, no âmbito da Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014 e tendo em vista o que dispõe o §2º, §3º e §5º do artigo 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e na observância do inciso I do artigo 1º e do artigo 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e

CONSIDERANDO QUE a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE tem finalidade estimular e dar suporte ao desenvolvimento profissional dos servidores que colaboram com o crescimento, aprimoramento e resultados da Enap, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, na forma desta Resolução, a meta de desempenho institucional da Escola Nacional de Administração Pública para o sétimo período avaliativo da GDPGPE paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º No sétimo ciclo de avaliação da GDPGPE, que corresponde o período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, será utilizado como meta global o alcance do indicador “Número de Capacitações Realizadas”. O número total estipulado a ser alcançado por esta Escola no período considerado totaliza 48.000 capacitações.

Art. 3º Para fins de cálculo, caso a referida meta atinja um valor superior a 100% (cem por cento), será contabilizada com 100% (cem por cento).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

